

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2025**

### **“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Sapezal autorizada a celebrar Termo de Filiação e Cooperação Técnica com a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMMAT, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.003.757/0001-98, com sede em Cuiabá/MT.

**§1º** A título de contribuição associativa, a Câmara Municipal de Sapezal repassará mensalmente a UCMMAT a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**§2º** A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.01.031.0001.2110-335041 - CONTRIBUIÇÕES

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sapezal/MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
**Presidente-CMS**

**Joilson Silva de Assunção**  
**1º Vice-Presidente**

**Juliano Delmondes**  
**2º Vice-Presidente**

**Márcio Jorge Bonifácio**  
**Primeiro-Secretário**

**Ailton Monteiro Dias**  
**Segundo-Secretário**

## **MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 008/2025**

**Sapezal/MT, aos 21 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado tem a finalidade de submeter à apreciação desta Casa Legislativa pedido de autorização para que a Câmara Municipal de Sapezal possa celebrar Termo de Filiação e Cooperação Técnica com a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a urgência se faz necessária para que a Câmara Municipal possa participar do ato democrático de eleição da nova diretoria da UCMMAT.

A UCMMAT – União das Câmaras Municipal de Mato Grosso, entidade privada, na forma de associação civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que desde 1991 congrega e representa legitimamente as Câmaras Municipais de Vereadores Mato-grossenses, cujas atividades são voltadas para articulação política, institucional, técnica e jurídica, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, junto às esferas estaduais e federais.

Na qualidade de associada, a Câmara Municipal de Vereadores de Sapezal/MT, bem como, todos os vereadores desta Casa de Leis, poderão ser capacitados e orientados para o bom exercício de suas funções legislativas, pois, conforme cediço, os objetivos e finalidades de tal Associação visam melhorar o desempenho dos Poderes Legislativos do Estado de Mato Grosso, seja capacitando os seus representantes, seja representando-os na defesa dos seus interesses em todo o território nacional.

A UCMMAT representa os interesses de seus filiados, participando ativamente, tanto a nível estadual como federal, de campanhas, reuniões, congressos, seminários, entre outros eventos, além dos diversos modos de reivindicações e defesas dos direitos do Legislativo Municipal, sendo reconhecida publicamente pelas conquistas logradas neste âmbito.

Como forma de vínculo de representatividade institucional, a UCMMAT luta em defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal em Mato Grosso e para o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, por meio de ações conjuntas coordenadas, orientadas e assessoradas por seu quadro técnico qualificado.

Por fim, conclamamos a todos os Nobres Edis a aprovação desta proposição, uma vez que é notória a capacidade organizacional da UCMMAT em todo o Estado de Mato Grosso e o relevante auxílio que ela prestará à Câmara Municipal de Vereadores de Sapezal, principalmente nas demandas que ocorrerem na Capital do Estado de Mato Grosso e, perante a sociedade de um modo geral.

Sendo o que apresenta ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, encaminhamos o presente para análise e apreciação deste Soberano Plenário.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sapezal/MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.